INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IMPS JALES

DATA: 25 / 08 / 2022 HORÁRIO: 17h15

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
083.658.078-82	Sueva Oliveira M. Gonçalves	
054.128.188-70	Vilma Pinheiro de A. Agostinho	
181.542.078-26	Fabio Rogerio Galan	
214.296.538-50	Rosana Moraes Pivoto	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NUMERO 08/2022 - REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

As dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se no prédio do IMPS JALES, os seguintes membros: Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, Rosana Moraes Pivoto e Fabio Rogerio Galan. Tomando a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra. Sueva, vem solicitar análise e deliberação deste conselho da seguinte pauta: 01) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - Junho/2022; 02) Relatório Financeiro referente ao mês Junho/2022; 03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Junho, 2º Trimestre e 1º Semestre de 2022; 04) Relatórios do Controle Interno referente ao mês de Junho/2022; 05) Encaminha sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria da segurada Ivete Aparecida Pena; 06) Encaminha sentença na auditoria de contas do exercício de 2020. Quanto ao item **1) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - Junho/2022.** Sobre o relatório prestação de contas, sobre a movimentações dos segurados verifica-se os seguintes dados: a evolução da folha salarial verifica-se que devido ao pagamento no mês da antecipação do 13º salário aos segurados e pensionistas que optaram pela antecipação, houve acréscimo de R$ 442.319,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) com relação a última folha salarial, totalizando no mês para R$ 2.590.778,13 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos), conforme informação constante no relatório, este valor refere-se somente a pagamentos de proventos e aposentados e pensionistas, desconsiderando os valores recebidos das cestas básicas, que são repassadas pela municipalidade, e dos beneficiários de responsabilidade do ente. Sobre os ativos verifica-se que está havendo admissão de novos servidores por parte da prefeitura municipal, ou seja, 17 novos entrantes, que houve 01 (uma) aposentadoria, 06 (seis) rescisões totalizando 1.179 (um mil, cento e setenta e nove) segurados ativos, que sobre os inativos, houve somente registro de 01 (uma) aposentadoria sendo da Sra. Monica de Lourdes Fernandes da Silva, com valor de benefício de R$ 3.823,67 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) segurados inativos e por fim sobre os pensionistas, não houve qualquer alteração no quadro destes beneficiários, totalizando 136 (cento e trinta e seis) pensões concedidas. Em relação ao item **2) Relatório Financeiro referente ao mês Junho/2022.** Sobre os relatórios financeiros foi repassado pela superintendência os seguintes relatórios referentes ao mês de junho/22: Relatório de receitas e despesas, boletim de caixa, despesas administrativas, plano de contas e relatório de empenhos pagos durante o mês. Verifica-se que no mês, considerando os empenhos, houve déficit financeiro de R$ 770.907,08 e considerando os pagamentos efetuados houve déficit também de R$ 318.389,48 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), considerando que houve total de receitas de R$ 2.049.890,57 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), de despesas empenhadas de R$ 2.820.797,65 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e despesas pagas total de R$ 2.368.280,05 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos). Que sobre as receitas verifica-se que tiveram as

seguintes origens: contribuição previdenciária parte servidor R$ 605.641,48 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); parte patronal: R$ 731.274,63 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Aporte: R$ 42.351,88 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), Comprev: R$ 74.123,77 (setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos), parcelamentos comuns: R$ 281.015,70 e Parcelamentos Aportes: R$ 315.483,11 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos), que sobre as receitas verifica-se que houve o repasse pelo IMPS do valor devido do aporte para cobertura do déficit atuarial, porém, não registra-se o pagamento da mesma verba, ou seja, do aporte do valor devido pela prefeitura municipal. Que conforme demonstração da superintendência, através dos Ofícios n.º 142 e 143/2022, são enviados mensalmente ofícios de cobrança à prefeitura municipal e a informação da inadimplência da prefeitura à câmara municipal. Que sobre as principais despesas, considerando as pagas no mês foram: com aposentadorias R$ 1.836.655,31 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); Aposentadorias da Câmara: R$ 56.093,57 (cinquenta e seis mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); pensões: R$ 378.717,02 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos). Que no acumulado(ano) verifica-se no caso de despesas empenhadas situação de déficit financeiro de R$ 2.527.148,81 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) e de pagamentos efetuados a situação é de superávit financeiro de R$ 320.170,20 (trezentos e vinte mil, cento e setenta reais e vinte centavos). Quanto à situação de alguns empenhos referentes ao mês anterior, antes mesmo que fosse redigido ofício à Superintendência para os devidos questionamentos ora levantados, juntamente com o contador do Instituto, em contato telefônico com integrantes desse Conselho, esclareceu as situações da seguinte maneira: quanto à publicação em jornal da cidade de Votuporanga, referia-se a ampliação da divulgação da Concorrência Pública referente a alienação do imóvel do IMSPJ do (matrícula: CRI nº 25.281), na Avenida Alfonso Rossafa Molina; quanto à questão do CIEE, refere-se ao término de estágio e início de novos estagiários dentro do mês em análise, o que gerou maior despesa junto ao CIEE, assim como valores dispendidos aos estagiários, em maior número, no mês analisado e, por fim, que o contrato com a nova empresa para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, vencido pela empresa RLZ Informática, não previu a conversão dos balanços contábeis, e, portanto, na conversão do sistema (migrado da empresa Governança Brasil, antiga fornecedora do software), acabaram faltando dados necessários ao cumprimento de obrigações pontuais, com prazo definido de entrega, cuja falta da entrega dessas informações acarretaria multa e apontamentos ao IMSPJ. Dessa maneira, ante ao problemas futuros que seriam gerados, a decisão tomada foi por realizar o pagamento à antiga empresa para geração de informações no antigo sistema, já não mais com licença de uso válida ao Instituto, para que a totalidade das obrigações pudesse ser cumprida. Com relação às situações evidenciadas, o Conselho ponderou plausíveis as explicações fornecidas, com o registro que, relacionado ao software, em caso de novas situações semelhantes, a atual empresa contratada, às suas expensas e meios próprios, busque as soluções necessárias, não onerando os cofres do IMPSJ.Quanto ao item **03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Junho, 2º Trimestre e 1º Semestre de 2022:** Sobre os relatórios de investimentos, verifica-se que a carteira de

investimentos fechou o mês com total de R$ 50.052.688,46 (cinquenta milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), tendo no mês retorno de -1,80%, sendo a meta do mês de 1,07%, houve retorno financeiro de R$ 923.788,20 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), tendo R$ 6.865.959,46 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de aplicações e R$ 7.072.637,68 (sete milhões, setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Que no acumulado (ano) o retorno dos fundos foram de 0,96% enquanto a meta foi de 7.98%. Foi repassado aos membros cópia do parecer técnico da carteira elaborado pelo comitê de investimentos, onde conclui que o mês de junho foi de alta volatilidade no mercado financeiro, principalmente de ações, influenciados pelos fatores externos e atrelando a performance da carteira no mês ao risco de mercado. Verifica-se que no relatório analítico de investimentos que os investimentos do IMPS, estão enquadrados dentro dos limites das resoluções federais, bem como da política de investimentos, seguindo sua estratégia alvo, que as aplicações foram em instituições credenciadas junto a este instituto, e conforme atas de reuniões previamente deliberadas pelo comitê de investimentos e pelo conselho deliberativo. Quanto ao item **4) Relatório do Controle Interno referente ao mês de Junho/2022:** Foi repassado para os membros o relatório de controle interno, referente ao mês de junho de 2022, elaborado pela servidora responsável sra. Suely de Souza Rodrigues, que em sua conclusão foi certificado pela controladora interna que não foram encontradas irregularidades. Quanto ao item **5) Encaminha sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria da segurada: Ivete Aparecida Pena:** Foi repassado pela superintendência, a sentença do TCE/SP auferida no processo TC 10.839.989-21-7 pelo auditor Samy Wurman, julgando ilegal o ato de aposentadoria da servidora Ivete Aparecida Pena, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que este Instituto tome as providências cabíveis sobre pena de multas e envio de cópias ao Ministério Público. Que analisando o relatório verifica-se que a irregularidade refere-se a concessão do ato no cargo da servidora, ou seja, de Técnico de Enfermagem, que este instituto, na concessão do benefício, baseou-se na Lei Complementar n.º 329/2020 que transformou o cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de enfermagem, que na visão do Tribunal de Contas, a referida norma foi considerada ilegal e consequentemente o ato de concessão de benefício baseado nesta norma. Quanto ao item **6) Encaminha sentença na auditoria de contas do exercício de 2020:** Foi encaminhado pela superintendência, a sentença do Auditor Antônio Carlos dos Santos do TCE/SP, referente ao balanço geral do exercício de 2020, verifica-se que a sentença refere-se a auditoria realizada pelo agente de fiscalização do referido órgão, onde resultou em apontamentos em vários itens, que o instituto apresentou sua defesa e justificativas, onde foi encaminhado para Assessoria Técnica Jurídica do Tribunal, onde em face dos argumentos pela defesa, manifestaram pela regularidade da matéria com recomendações e enviado para o Ministério Público de Contas, onde manifestaram pela irregularidade das contas com recomendações, concluindo o auditor que pelos fundamentos expostos, relacionados ao parcelamento irregular firmado e ao plano de amortização inexequível com crescimento da contribuição patronal a partir do próximo ciclo político, as contas em apreciação foram consideradas irregulares pelo referido auditor. Que as demais questões, diante dos argumentos dispostos, o auditor entendeu como justificadas. Que conforme informação da superintendência, que a procuradoria jurídica irá recorrer da Sentença. Não havendo novas matérias a serem

deliberadas, a presidente colocou em votação as matérias apresentadas nesta reunião, na qual foram aprovadas por unanimidade. A presidente então abriu a palavra para manifestações e não havendo outras matérias a serem discutidas encerrou a reunião e eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pela presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 25 de agosto de 2022.

Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves

Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho

Rosana Moraes Pivoto

Fabio Rogerio Galan